CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No. 0006/94

Assunto: ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29/06/90, promulga a seguinte Resolução.

ART. 1o.- Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício para atendimento:

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
TOTAL	R$ 1.000,00

ART. 2o.- Para cumprimento das disposições desta Resolução, transfere-se parcialmente a seguinte dotação:

3.1.1.1-01- SALÁRIO DE FUNC. ATIVOS	R$ 1.000.00
TOTAL	R$ 1.000,00

ART. 3o.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1994.

VEREADOR DARCI TAVARES
-Presidente da Câmara-

PSV/94